

**TERMO ADITIVO Nº 080/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS COMUNS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, CONSISTENTES EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO DE CAUSAS DE SEU INTERESSE, EM CARÁTER NÃO EXCLUSIVO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, SOB DEMANDA, EM TODAS AS INSTÂNCIAS, ÓRGÃOS E TRIBUNAIS, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.**

Primeiro termo aditivo de prorrogação de contrato de contratação de serviços jurídicos para atendimento das demandas comuns da Fundação Hospital Santa Lydia, consistentes em assessoria, consultoria e patrocínio de causas de seu interesse, em caráter não exclusivo e sem vínculo empregatício, nas áreas cível, trabalhista, tributária e fiscal, sob demanda, em todas as instâncias, órgãos e tribunais, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.963.735/0001-53, com sede na Rua Manoel Inacio de Souza, nº 37, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, CEP 79.020-220, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 142/2021, oriundo do Processo nº 154/2021, firmado em **14.12.2021** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de contratação de serviços jurídicos para atendimento das demandas comuns da Fundação Hospital Santa Lydia, consistentes em assessoria, consultoria e patrocínio de causas de seu interesse, em caráter não exclusivo e sem vínculo empregatício, nas áreas cível, trabalhista, tributária e fiscal, sob demanda, em todas as instâncias, órgãos e tribunais, celebrado em 14.12.2021, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **03.01.2023 à 03.01.2024**.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 90.506,35 (noventa mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.542,19 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV- Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundos do Convênio nº 121/2021.

V – O valor total referente ao reequilíbrio-econômico de maio a dezembro de 2022 é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em uma parcela.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2023.



---

**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31



---

**CONTRATADO**

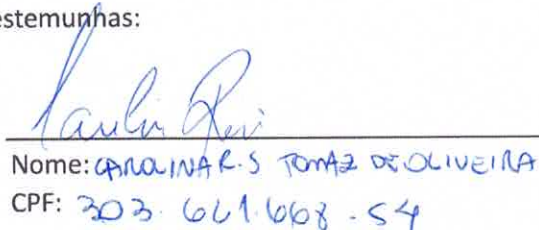
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ/MF: 22.963.735/0001-53

João Paulo Zampieri Salomão

CPF/MF: 696.004.491-04

Testemunhas:



---

Nome: CAROLINA R. S. TOMAZ DE OLIVEIRA  
CPF: 303.661.668-54



---

Nome: Níde Alves Pereira Romão  
CPF: 430.793.668-08